

ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 18/2017 - CASAL, CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS -CASAL E A ALNPP ADVOGADOS ASSOCIADOS.

Por este instrumento particular, a COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS - CASAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura, sediada na Rua Barão de Atalaia, nº. 200, Centro, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.294.708/0001-81, inscrita no CNPJ sob o nº 12.294.708/0001-81, portadora da Inscrição Estadual nº 24.008.146-3, doravante, denominada simplesmente CASAL, neste ato, representada por seu Diretor Presidente WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR, brasileiro, casado, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº 091.578.673-72, e pelo Vice-Presidente Gestão Corporativa, VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob o nº 052.139.904-10, ambos residentes e domiciliados nesta Capital; e a Empresa ALNPP – ANGELO, LIMA, NONO, PAIVA E PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Av. Governador Osman Loureiro, nº 137, Bairro Mangabeiras, Maceió/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 69.978.823/0001-92, doravante, denominada simplesmente CONTRATADA; neste ato, representada por FERNANDO CARLOS ARAÚJO DE PAIVA, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 240.077.224-04, e por TELMO BARROS CALHEIROS JÚNIOR, inscrito no CPF sob o n° 759.096.694-00, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo Protocolo nº 945/2019. CI nº 003/2019 — SUJUR, acordam em celebrar o presente aditivo, de acordo com as cláusulas e condições a seguir expressas:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA: Por força deste instrumento, fica prorrogado o prazo estabelecido na Cláusula Sétima do Contrato, por mais 12 (doze) meses a contar de 15 de março de 2019 a 15 de março de 2020.
- 1.1. Por força do disposto no art. 110 da Lei 8.666/1993, na contagem dos prazos, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento considerando-se os dias consecutivos.
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA: Por força deste instrumento fica autorizada a aplicação de reajuste no percentual de 3,4455% (três vírgula quatro mil quatrocentos e cinquenta e cinco) tendo como base o IPCA acumulado de Março/2018 à Fevereiro/2019, passando o valor mensal de R\$ 39.447,54 (trinta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos) para R\$ 40.806,70 (quarenta mil, oitocentos e seis reais e setenta centavos) e o valor global de R\$ 473.370,48 (quatrocentos e setenta e três mil, trezentos e setenta reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 489.680,40 (quatrocentos e oitenta e nove mil, seiscentos e oitenta reais e guarenta centavos).
- 2.1. O valor para este termo aditivo está registrado na Solicitação de Compras nº 20.656.
- 3. CLÁUSULA TERCEIRA: A despesa pertinente ao acréscimo estabelecida na cláusula primeira terá a seguinte classificação orçamentária:
 - a) Unidade Orçamentária...... 112.000 SUJUR
 - b) Grupo de Despesa 300.000 SERVIÇOS DE TERCEIROS

4. CLÁUSULA QUARTA: Ficam mantidas e ratificadas, para todos os fins de direito, as cláusulas e condições que não foram alteradas por força deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordes, as partes, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

WILDE CLÉCIO FALCÃO DE ALENCAR

Diretor Presidente/CASAL

VICTOR VIGOLVINO FIGUEIREDO

Vice-Presidente de Gestão Corporativa

TERNANDO CARLOS ARADIO DE PAIVA P/CONTRATADA

TELMO BARROS CALHEIROS JÚNIOR

P/CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DE ALAGOAS COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

ANEXO I CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONT nº 18/2017.

MÊS	VALOR (R\$)
1	40.806,70
2	40.806,70
3	40.806,70
4	40.806,70
5	40.806,70
6	40.806,70
7	40.806,70
8	40.806,70
9	40.806,70
10	40.806,70
11	40.806,70
12	40.806,70
TOTAL	489.680,40



Manicel Tenorio dvogado - 6% / AL Nº 11,602 GENUR / CASAL